DECRETO Nº 9.188, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2014, datas em que se comemora o carnaval.

Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Casa de Saúde Ignez I. Moraes, SAMU, CEMAI - Centro de Atendimentos Materno-Infantil, CAPSad III 24 horas, e Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social